



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul - RS

EDITAL Nº 3/2025

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTA CRUZ DO SUL, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STCRZ, torna público o resultado preliminar do processo seletivo de estagiários de curso de Nível Superior para atuarem na Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, aberto pelo Edital PSFN-STCRZ/ME nº 01/2025, de 22 de abril de 2025.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. Classificação preliminar dos candidatos às vagas destinadas aos estudantes de ensino superior (Curso de Direito).

Candidato(a)	Histórico integralizado	Coeficiente de rendimento	Classificação
Izadora Minuzzo Pereira	1910	7,38	1º
Sophia de Araujo Ceolin	1593	8,61	2º
Jaqueline de Azeredo	716	8,53	3º
Monica Larissa Klein	453	8,56	4º
Suellen Faleiro	***	***	5º

1.1.1. Nos termos do item 3.1 do Edital PSFN-STCRZ 01/2025, de 22 de abril de 2025, a classificação foi realizada com base no histórico integralizado do curso (carga horária já concluída pelo candidato).

1.1.2. O coeficiente de rendimento (média das notas das disciplinas já concluídas) somente seria aplicado caso houvesse candidatos com a mesma carga horária já concluída.

1.1.3. A candidata SUELLEN FALEIRO ainda não possui carga horária concluída, pois está no primeiro semestre do Curso de Direito.

1.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto no Edital integrarão, durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.4. do Edital PSFN-STCRZ N. 01/2025), o Cadastro de Reserva;

2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme o disposto no item 5.2.1 do Edital PSFN-STCRZ 01/2025, de 22 de abril de 2025, os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra este resultado preliminar.

2.2. Os recursos poderão ser interpostos a partir do dia 11/06/2025 até às 23h59min do dia 17/06/2025.

2.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico psfn.rs.stacruzsul@pgfn.gov.br (item 5.2. do Edital PSFN-STCRZ 01/2025, de 22 de abril de 2025), especificando o item e o motivo da discordância.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

2.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

2.6. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PSFN-STCRZ ou qualquer servidor público será indeferido.

2.7. O resultado final após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados. Link atual: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2025/prfn-4a-regiao-2025>

2.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

JERÔNIMO BORGES RADAELLI

Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santa Cruz do Sul/RS



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Borges Radaelli, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 09/06/2025, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51360113** e o código CRC **E95F29F4**.